



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 001-2020

Ao 01º dia do mês de Outubro do ano de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, sito à Rua Joaquim João Luiz, nº 216– Centro – Balneário Barra do Sul (SC), Através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.228.769/0001-88, através da Secretaria de Saúde e Saneamento, Sr. Ricardo Orli dos Santos e de **outro HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, nº 1.311, Vila Soto, CEP 15.810-150, Catanduva/SP, neste momento representado por seu Presidente Luciano Lopes Pastor, CPF nº 205.467.898-89, RG nº 23.180.145-2, com fundamento na Lei Municipal **1.344/2017** e Decreto **1.396/2017 RESOLVEM** aditar, em comum acordo, o Contrato de Gestão nº 001-2020, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VISANDO ADEQUÁ-LO A CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.1, INCISO II DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017

Considerando os termos da cláusula sexta, item 6.1, inciso ii do contrato de gestão nº 001/2020, a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

O valor que se refere a cláusula segunda deverá ser repassado até 05 (cinco) dias após a assinatura do Termo Aditivo e as demais parcelas serão repassadas nos meses subseqüentes.

“3.1 – As contratações a que se refere à cláusula primeira deverão sempre ser precedidas de requerimento formal da Secretaria de Saúde, não podendo ser procedidas de ofício pela Contratada.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Balneário Barra do Sul – SC, 01 Outubro de 2020.

PrefeituraMunicipal de Baln. Barra do Sul
Fundo Municipal de Saúde
Ricardo Orli dos Santos

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI

